



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 119 DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

***“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 53.781,93** (**cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos**), conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0203.04.123.0001.2435.339093.223	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Finanças	53.781,93
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>		<b>53.781,93</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 53.781,93** (**cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos**), será utilizado como Superávit Financeiro:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 22 dias do mês março de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*